

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.007890/2016-44

Unidade Gestora: 154043 - UFU**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2017 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA UDINET SYSTEM LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG-660.493 e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **UDINET SYSTEM LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 03.627.604/0001-50**, sediada na Rua Nordau Gonçalves de Melo, nº 1104, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-218, em Uberlândia, Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Cunha Souza, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.054.166 e CPF nº 009.311.386-20, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.007890/2016-44** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2017, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 002/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar, em carácter excepcional, a vigência contratual** por mais 06 (seis) meses, **de 04/07/2022 a 04/01/2023**, sem reajuste de preços.

1.1.1. Por se tratar de Termo Aditivo de prorrogação excepcional, está sujeito à extinção antecipada do ajuste no caso de o novo contrato ser assinado antes do tempo estimado, conforme disposto no Parecer nº 07/2016/CPLC/DEPCQNSU/PGF/AGU.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor global estimado** da contratação, para o período de 06 (seis) meses, é de **R\$ 1.201.472,74** (um milhão, duzentos e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), sendo **R\$ 780.477,16** (setecentos e oitenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 125.350,74** (cento e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos) para **Monte Carmelo**, **R\$ 221.541,44** (duzentos e vinte e um mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) para **Ituiutaba** e **R\$ 74.103,40** (setenta e quatro mil cento e três reais e quarenta centavos) para **Patos de Minas**, conforme abaixo:

2.1.1. **Uberlândia:**

Item	Quantidade	Valor Final (R\$)	Valor Total R\$
I	201,88	R\$ 694,62	R\$ 140.226,73
II	521,88	R\$ 993,53	R\$ 518.498,12
III	4,38	R\$ 22.833,84	R\$ 99.898,06
IV	1,25	R\$ 8.969,60	R\$ 11.212,00
V	0,63	R\$ 17.027,60	R\$ 10.642,25
Valor total Uberlândia			R\$ 780.477,16

2.1.2. **Monte Carmelo:**

Item	Quantidade	Valor Final (R\$)	Valor Total (R\$)
I	16	R\$ 766,19	R\$ 12.259,00
II	70	R\$ 1.073,60	R\$ 75.151,92
III	1	R\$ 23.449,92	R\$ 23.449,92
IV	0,5	R\$ 10.312,58	R\$ 5.156,29
V	0,5	R\$ 18.667,20	R\$ 9.333,60
Valor total Monte Carmelo			R\$ 125.350,74

2.1.3. **Ituiutaba:**

Item	Quantidade	Valor Final (R\$)	Valor Total (R\$)
I	37,5	R\$ 948,66	R\$ 35.574,82
II	80,5	R\$ 1.320,61	R\$ 106.309,23
III	1,5	R\$ 28.342,07	R\$ 42.513,10
IV	1	R\$ 13.035,79	R\$ 13.035,79
V	1	R\$ 24.108,50	R\$ 24.108,50
Valor total Ituiutaba			R\$ 221.541,44

2.1.4. **Patos de Minas:**

Item	Quantidade	Valor Final (R\$)	Valor Total (R\$)
I	20	R\$ 1.049,91	R\$ 20.998,10
II	25	R\$ 1.497,60	R\$ 37.439,95
III	0,5	R\$ 31.330,69	R\$ 15.665,35
IV	0	R\$ 14.590,01	R\$ 0,00
V	0	R\$ 25.886,16	R\$ 0,00
Valor total Patos de Minas			R\$ 74.103,40

2.1.5. **Valor Global Estimado:**

Valor Global Estimado	R\$ 1.201.472,74
------------------------------	-------------------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

UDINET SYSTEM LTDA

Alessandro Cunha Souza
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Cunha Souza, Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 20/06/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3692139** e o código CRC **F110E213**.